



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Atibaia - AME

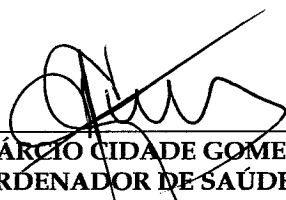
TERMO ADITIVO Nº: 03/10

DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a readequação de Metas e Custeio nos meses de abril a dezembro de 2010.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-los por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 06 de abril de 2010.



DR MÁRCIO CIDADE GOMES
COORDENADOR DE SAÚDE



SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 03/10

PROCESSO ORIGEM N° 001.0001.001.563/2009

PROCESSO 2010 N° 001.0500.000.187/2009

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão celebrado em 26/06/2009 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA qualificada como Organização Social de Saúde para regulamentar o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades Atibaia .

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede nesta cidade na Av. Dr. Arnaldo n° 351 - 12° andar, neste ato representado pelo seu Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, Dr. Márcio Cidade Gomes, brasileiro, casado, médico, portador do RG n° 6.770.535, CPF n° 019.225.038-86, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n° 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob n° 11.046, com endereço à Rua Nebeck Shiroma, 210 - Jd. Emília - Sorocaba/SP e com estatuto arquivado no 1° Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n° 67.105, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pascoal Martinez Munhoz, R.G. n° 4.273.892, C.P.F. n° 144.399.728-53, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo n° 001.0001.001.563/2009, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar n° 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES ATIBAIA, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a readequação de metas assistenciais e de custeio no Ambulatório Médico de Especialidades para os meses de abril a dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo altera o Anexo Técnico I e II do CONTRATO DE GESTÃO, assinado em 26/06/2009, acrescentando na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Oitavo e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento, o Parágrafo Oitavo, conforme redação abaixo:

"CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO OITAVO

A CONTRATANTE repassará a CONTRATADA a importância de **R\$ 6.732.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil reais)**, nos meses de abril a dezembro, destinado a CUSTEIO, sendo que para o ano de 2010, o valor ficou em **R\$ 7.788.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais)** correspondente a este exercício financeiro e que onerará a:

UGE: 090 192

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO SÉTIMO

A transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 11 (onze) parcelas, cujo valor corresponde a um valor fixo (90% do orçamento anual) e um valor correspondente à parte variável do contrato (10% do orçamento anual), a saber:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MÊS	TA 02/2010	TA 03/2010
JANEIRO	528.000,00	528.000,00
FEVEREIRO	528.000,00	528.000,00
MARÇO	-	-
ABRIL	528.000,00	528.000,00
MAIO	528.000,00	528.000,00
JUNHO	660.000,00	528.000,00
JULHO	792.000,00	660.000,00
AGOSTO	924.000,00	792.000,00
SETEMBRO	924.000,00	792.000,00
OUTUBRO	990.000,00	924.000,00
NOVEMBRO	1.056.000,00	924.000,00
DEZEMBRO	1.122.000,00	1.056.000,00
TOTAL	7.524.000,00	6.732.000,00

As parcelas mensais ficam estimadas conforme tabela abaixo e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

ANEXO TÉCNICO I

...

II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

II.1 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

CONSULTA MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta				739	739	1478	1478	2216	2955	2955	3324	3694	19.578
Interconsulta				164	164	328	328	493	657	657	739	821	4.351
Consulta Subsequente				739	739	1478	1478	2216	2955	2955	3324	3694	19.578
TOTAL CONSULTAS				1.642	1.642	3.284	3.284	4.925	6.567	6.567	7.387	8.209	43.507

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO no ano de 2010

CONSULTA NÃO MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas				225	450	675	900	1013	1125	1350	1575	1575	8.888
Terapias (sessões)				225	450	675	900	1013	1125	1350	1575	1575	8.888
TOTAL CONSULTAS				450	900	1.350	1.800	2.026	2.250	2.700	3.150	3.150	17.776

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS

CIRURGIA AMBULATORIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CIRURGIA MAIOR AMBULATORIAL (CMA)													0
cirurgia menor ambulatorial (cma)				30	45	53	60	75	75	75	75	75	563
TOTAL				30	45	53	60	75	75	75	75	75	563



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

II.4 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO no ano de 2010. (âmbito exclusivamente ambulatorial)

O Ambulatório oferecerá 14.520 exames de SADT abaixo relacionados a pacientes EXTERNOS do Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela CONTRATANTE, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Radiologia				64	64	64	128	128	128	256	256	256	1.344
Ultra sonografia				100	200	300	400	400	400	400	400	400	3.000
Tomografia				114	114	114	228	228	228	300	300	300	1.926
Endoscopia				50	50	70	80	100	150	200	200	200	1.100
Especialidades				550	550	550	850	850	900	900	1000	1000	7.150
TOTAL SADT EXTERNO				878	978	1.098	1.686	1.706	1.806	2.056	2.156	2.156	14.520

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

ANEXO TÉCNICO II

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1.A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Consulta Médica
- (x) Atendimento não médico
- (x) Cirurgia Ambulatorial
- (x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

2.Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ATIBAIA - AME, para o exercício de 2010, fica estimado no valor de R\$ 7.788.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais) e compõe-se da seguinte forma:

♦85% (oitenta e cinco por cento) do valor, ou R\$ 6.619.800,00 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais), corresponde ao custeio das despesas com consulta médica;

♦5% (cinco por cento) do valor, ou R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), corresponde ao custeio das despesas com o atendimento não médico;

♦5% (cinco por cento) do valor, ou R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), corresponde ao custeio das despesas com a execução de cirurgias ambulatoriais;

♦5% (cinco por cento) do valor, ou R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo.

4.Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R\$ 7.009.200,00 (sete milhões e nove mil e duzentos reais), serão repassados em 11 (onze) parcelas segundo tabela abaixo;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MÊS	FIXA 90%
JANEIRO	475.200,00
FEVEREIRO	475.200,00
MARÇO	-
ABRIL	475.200,00
MAIO	475.200,00
JUNHO	475.200,00
JULHO	594.000,00
AGOSTO	712.800,00
SETEMBRO	712.800,00
OUTUBRO	831.600,00
NOVEMBRO	831.600,00
DEZEMBRO	950.400,00
TOTAL	7.009.200,00

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R\$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado **segundo tabela abaixo**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

MÊS	VARIÁVEL 10%
JANEIRO	52.800,00
FEVEREIRO	52.800,00
MARÇO	-
ABRIL	52.800,00
MAIO	52.800,00
JUNHO	52.800,00
JULHO	66.000,00
AGOSTO	79.200,00
SETEMBRO	79.200,00
OUTUBRO	92.400,00
NOVEMBRO	92.400,00
DEZEMBRO	105.600,00
TOTAL	778.800,00

4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ATIBAIA- AME**;

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2010.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos Aditivos e de Reti-Ratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de abril de 2010.

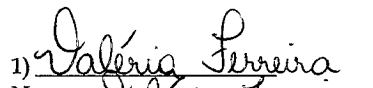


SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
PRESIDENTE



DR MÁRCIO CIDADE GOMES
COORDENADOR DE SAÚDE

Testemunhas:

1) 
Nome: Valéria Ferreira
R.G.: 20225797

2) 
Nome: Tamará Rodrigues
R.G.: [blank]
Diretor Téc. de Serv. Saúde
CGEF

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº. 03/2010

Proc.: 001.0590.000.187/2009
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Banco de Ombos de Sorocaba, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Atibaia - AME Atibaia
Objeto: Realização de metas assistenciais e de custeio no AME Atibaia para os meses de abril a dezembro/2010.

Table with 2 columns: Mês, T.A. 03/2010. Rows for Jan to Dec and Total.

ANEXO TÉCNICO I
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.1 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Table with 13 columns: CONSULTA MÉDICA, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, TOTAL. Rows for Primeira Consulta, Interconsulta, Consulta Subsequente, TOTAL CONSULTAS.

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO ao ano de 2010

Table with 13 columns: CONSULTA NÃO MÉDICA, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, TOTAL. Rows for Consultas, Terapias (sessões), TOTAL CONSULTAS.

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS

Table with 13 columns: CIRURGIA AMBULATORIAL, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, TOTAL. Rows for CIRURGIA MAIOR AMBULATORIAL (CMA), cirurgia menor ambulatorial (ema), TOTAL.

II.4 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT EXTERNO no ano de 2010. (âmbito exclusivamente ambulatorial)

Table with 13 columns: SADT EXTERNO, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, TOTAL. Rows for Radiologia, Ultra-sonografia, Tomografia, Endoscopia, Especialidades, TOTAL SADT EXTERNO.

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

ANEXO TÉCNICO II

1 - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1.A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Consulta Médica
(x) Atendimento não médico
(x) Cirurgia Ambulatorial
(x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ATIBAIA - AME, para o exercício de 2010, fica estimado no valor de R\$ 7.788.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais) e compõe-se da seguinte forma:

- 85% (oitenta e cinco por cento) do valor, ou R\$ 6.619.300,00 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais), corresponde ao custeio das despesas com consulta médica;
5% (cinco por cento) do valor, ou R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), corresponde ao custeio das despesas com o atendimento não médico;
5% (cinco por cento) do valor, ou R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), corresponde ao custeio das despesas com a execução de cirurgias ambulatoriais;
5% (cinco por cento) do valor, ou R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT Externo.

4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R\$ 7.009.200,00 (sete milhões e nove mil e duzentos reais), serão repassados em 11 (onze) parcelas segundo tabela abaixo;

Table with 2 columns: MÊS, FIXA 90%. Rows for JANEIRO to DEZEMBRO and TOTAL.

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R\$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado segundo tabela abaixo, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

Table with 2 columns: MÊS, VARIÁVEL 10%. Rows for JANEIRO to DEZEMBRO and TOTAL.

4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ATIBAIA - AME;

onará:
090192
idade 10 302 0930 4852 0000
reza da Despesa 33 90 39
e de Recursos Tícuo
da Assinatura: 06/04/2010
ncia: 31/12/2010

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº. 03/2010

Proc.: 001.0590.000.186/2009
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Banco de Ombos de Sorocaba, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Salto - AME Salto
Objeto: Realização de metas assistenciais e de custeio no AME Salto para os meses de abril a dezembro/2010.

Table with 2 columns: Mês, T.A. 03/2010. Rows for Jan to Dec and Total.

ANEXO TÉCNICO I
II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL no ano de 2010 (Especialidades médicas)

Table with 13 columns: CONSULTA MÉDICA, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, TOTAL. Rows for Primeira Consulta, Interconsulta, Consulta Subsequente, TOTAL CONSULTAS.

Table with 2 columns: Especialidades Médicas, 2010. Rows for Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Gastroenterologia, Ginecologia, Hepatologia, Infetologia.

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO no ano de 2010

Table with 13 columns: NÃO MÉDICA, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, TOTAL. Rows for Consultas, Terapias (sessões), TOTAL.

Table with 2 columns: Especialidades Não Médicas, 2010. Rows for Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Outros.

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS

Table with 13 columns: CIRURGIA AMBULATORIAL, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, TOTAL. Rows for CIRURGIA MAIOR AMBULATORIAL (CMA), cirurgia menor ambulatorial (ema), TOTAL.

Table with 2 columns: Cirurgias ambulatoriais, 2010. Rows for Com anestesiologista, Sem anestesiologista.

II.4 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO - SADT EXTERNO (ÂMBITO HOSPITALAR OU EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL)

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 181.312 exames, a pacientes EXTERNOS no Ambulatório. Isto é, aqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

Table with 13 columns: SADT EXTERNO, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ, TOTAL. Rows for Laboratório Clínico, Radiologia, Tomografia, Ultra-Sonografia, Endoscopia, Especialidades, TOTAL.

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

1 - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Consulta Médica
(x) Consulta não médica
(x) Cirurgia
(x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SALTO, para o exercício de 2010, fica estimado no valor de R\$ 12.680.000,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais) e compõe-se da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) do valor, ou R\$ 5.072.000,00 (cinco milhões, setenta e dois mil reais), corresponde ao custeio das despesas com consulta médica;
5% (cinco por cento) do valor, ou R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), corresponde a consulta não médica;
40% (quarenta por cento) do valor, ou R\$ 5.072.000,00 (cinco milhões, setenta e dois mil reais), corresponde ao custeio das despesas com a execução de cirurgias ambulatoriais;
15% (quinze por cento) do valor, ou R\$ 1.902.000,00 (um milhão novecentos e dois mil reais), corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT Externo.

4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados segundo tabela abaixo;

Table with 2 columns: MÊS, FIXA 90%. Rows for JANEIRO to DEZEMBRO and TOTAL.

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado segundo tabela abaixo, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

